



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO: 406/2023

DATA: 13/12/2023

SÚMULA: Altera o valor da UFM para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 305 § 2.º da Lei 1048/2001;

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado para o exercício de 2024 o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal, a qual passará para o valor de R\$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo Único - O índice de reajuste foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), dos últimos 12 meses. (Período de 01/12/2022 a 30/11/2023), considerado a inflação oficial do país.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.


Cleverson Månstedt dos Santos
Secretário de Finanças


Valdeci Biasebeiti
Prefeito Municipal